



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

PAE nº: 40.462/2023

**Documento de Formalização da Demanda**

**1 Identificação da Demanda**

**1.1 Título**

Inscrição de 6 servidores no curso DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO SEGURA DA LEI Nº 14.133/2021

**1.2 Unidade Demandante**

<b>Unidade</b>	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	<b>Data</b>	20/12/2023
<b>Responsável pela demanda</b>	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

**1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações**

Item do plano: 29 - Cursos - Inscrição

**1.4 Valor Estimado**

R\$16.200,00

**2 Contexto**

**2.1 Motivação**

Necessidade de atualização em relação a nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2023) no que se refere à responsabilidade, nulidade e extinção dos contratos e sanções administrativas

**2.2 Resultados Esperados**

Maior eficácia e efetividade nos processos administrativos referentes à responsabilidade, nulidade e extinção dos contratos e sanções administrativas, segundo a nova lei de licitações (Lei n. 14.133/2021)

**2.3 Alinhamento Estratégico**

OEAC1 e EJE-C2

**2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?**

[ ] Menos de 1 ano [x] De 1 a 3 anos [ ] Mais de 3 anos

**2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas**

1 unidade  2 unidades  3 unidades  Mais de 3 unidades

**3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação**

<b>Nome do Servidor (titular)</b>	Cláudia Regina Damasceno Luciano
<b>Telefone</b>	3373
<b>E-mail</b>	claudia@tre-sc.jus.br
<b>Nome do Servidor (substituto)</b>	Tatiany Martins
<b>Telefone</b>	3814
<b>E-mail</b>	tatiany.martins@tre-sc.jus.br

**4 Unidade Técnica**

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## ESTUDOS PRELIMINARES

### 1. Análise de Viabilidade da Contratação

#### 1.1. Contextualização

Necessidade de capacitação e atualização de seis servidores: Ana Paula Bel, Geraldo Luiz Savi Júnior, Rafael Alexandre Machado, Eduardo Cardoso, Dilene Soares Tavares dos Anjos e Heloisa Helena Bastos Silva Lubke, na temática “DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO SEGURA DA LEI Nº 14.133/2021”, dada a complexidade e aplicabilidade dessa matéria, e a evolução legislativa e jurisprudencial do tema.

#### 1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de empresa visando à capacitação e atualização de 6 servidores na temática “DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO SEGURA DA LEI Nº 14.133/2021”, que ocorrerá de 05 a 08 de março de 2024, das 14h às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma online e ao vivo, com disponibilidade de acesso por 7 dias após a realização.

**Curso:** “DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO SEGURA DA LEI Nº 14.133/2021”.

**Empresa:** ZÊNITE Informação e Consultoria S.A.

**CNPJ:** 86.781.069/0001-15.

**Período:** 05 a 08 de março de 2024, das 14h às 18h.

**Carga horária:** 16 h.

**Formato:** online, ao vivo.

**Servidores:** 6 servidores

##### 1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, online, ao vivo, abordando-se estudos de casos.

##### 1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

##### 1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professores com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova os currículos a seguir:

#### **Alessandra Corrêa Santos**

Advogada. Gerente de Produtos e Coordenadora Editorial das soluções eletrônicas Zênite. Integrante da Equipe Técnica Zênite. Colaboradora da obra Lei de licitações e contratos anotada. (8.; 9. ed., Zênite, 2011; 2013). Autora de artigos jurídicos na área de licitações e contratos administrativos

#### **José Anacleto Abduch Santos**

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da Parana Previdência; e Presidente de Comissões Especiais Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor das obras Contratos administrativos: formação e controle interno da execução – com particularidades dos contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados; Contratos de concessão de serviços públicos: equilíbrio econômico-financeiro; e Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Coautor das obras Comentários à Lei nº 12.846/2013: Lei Anticorrupção; e Lei das Estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016. Autor de vários artigos jurídicos.

#### **Manuela Martins de Mello**

Advogada. Consultora jurídica na área de licitações e contratos e regime de pessoal. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba. Integrante da Equipe de Consultores e da Equipe de Redação da Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.

### 1.4. Contratações Públicas Similares

<b>Curso 01</b>	Desafios Práticos Para A Aplicação Segura Da Lei Nº 14.133/2021
<b>Instituição Pública</b>	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
<b>Data do evento</b>	16 a 18/05/2023
<b>Valor Contratado</b>	5.014,00

### 1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos dos ministrantes e do conteúdo programático.

### **1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda**

O custo total da demanda é de R\$ 14.904,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cumpre informar que o valor individual original por inscrição é de R\$ 2.700,00. Todavia, em negociação com a empresa foi conseguido um desconto que resultou no abatimento de R\$ 1.296,00 do valor total. Desse modo, cada inscrição ficou individualmente no valor de R\$ 2.484,00.

### **1.8. Escolha e Justificativa do Objeto**

A capacitação ofertada pela ZÊNITE Informação e Consultoria S.A., selecionada pelo setor requisitante (Secretaria de Administração e Orçamento - SAO), atende à demanda apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

#### **1.8.1. Descrição do Objeto**

Contratação de empresa visando à capacitação e atualização de 6 servidores na temática “DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO SEGURA DA LEI Nº 14.133/2021”, que ocorrerá de 05 a 08 de março de 2024, das 14h às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma online e ao vivo, com disponibilidade de acesso por 7 dias após a realização. Os encontros serão distribuídos em 4 dias, com 4 horas de duração cada, nos quais haverá interação entre os professores e os alunos.

### **DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Aulas 1 e 2 Dias 05 e 06 de março, das 14h às 18h**  
**Professor: José Anacleto Abduch Santos**

### **AGENTES RESPONSÁVEIS E SUAS ATRIBUIÇÕES, SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES**

01 Quais os principais atores na condução das licitações e das contratações diretas de acordo com a nova Lei? Quais contratações são conduzidas por agente de contratação, por pregoeiro, por comissão de contratação e por banca específica? Quem é responsável pela condução das dispensas e inexigibilidades? Quais as principais atribuições dessas funções?



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

02 Qual o papel da assessoria jurídica e da auditoria interna de acordo com a nova Lei de Licitações?

03 A Lei nº 14.133/2021 destacou a importância da segregação de funções. Como dar efetividade a esse princípio, considerando a redução de recursos humanos em algumas estruturas administrativas? O agente que atua no planejamento pode atuar no julgamento ou na fiscalização do contrato? Como aplicar na prática o princípio da segregação de funções de modo razoável? Qual a orientação do TCU?

### **GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES (ETP, TR, PESQUISA DE PREÇOS E A GESTÃO DE RISCOS)**

04 Quais as novidades sobre governança das contratações? Quais os destaques da Portaria Seges/ME nº 8.678/2021? Essas boas práticas podem referenciar órgãos e entidades municipais e estaduais?

05 O que é Plano de Contratações Anual (PCA)? O que é Plano de Logística Sustentável (PLS)? Qual é sua importância e sua validade? Quais os destaques do Decreto nº 10.947/2022 e da Portaria Seges/ME nº 8.678/2021?

06 Quais as novidades da Lei nº 14.133/2021 com relação à estrutura e às fases do planejamento da contratação?

07 Qual o conteúdo mínimo do estudo técnico preliminar (ETP) e do termo de referência (TR)? O que diferencia esses documentos? Quais os pontos de atenção referentes ao conteúdo desses documentos e às boas práticas a serem adotadas em sua elaboração? Quais os destaques da IN nº 58/2022 e da IN nº 81/2022?

08 O ETP ou TR podem ser dispensados em algum caso?

09 O que envolve a análise e a gestão de riscos de acordo com a nova Lei? Qual o entendimento do TCU? Qual a distinção e o conteúdo do mapa de riscos, da matriz de riscos e da cláusula de alocação dos riscos? Quais os pontos de destaque em relação a análises de riscos e o planejamento das contratações?

10 Sobre a estimativa do valor da contratação e da pesquisa de preços na nova Lei, bem como a respeito das novidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na IN nº 65/2021, pergunta-se:

- a) Quais as fontes/parâmetros de pesquisa, o prazo da pesquisa e o número de orçamentos que devem instruir o processo? Podem ser combinados?
- b) Quais as metodologias para a definição de preços estimado e máximo? Conforme a nova Lei, o critério de aceitabilidade de preços para ns de julgamento pode ser o preço estimado ou o preço máximo? Qual a impacto aplicado sobre esse tema?
- c) Quem é responsável pela pesquisa de preços?
- d) Quais são as recomendações diante de grandes variações na cesta de preços pesquisada?



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

e) Quais as cautelas e as boas práticas a serem adotadas na realização da pesquisa de preços e quais as recomendações mais importantes do TCU?

11 Segundo a nova Lei, o orçamento pode ou deve ser sigiloso? O que deve sempre ser divulgado no edital? Até que momento do procedimento o orçamento permanecerá sigiloso?

12 Diante de desatualização da pesquisa e do valor estimado, qual deve ser o procedimento a ser adotado? Qual o impacto aplicado no julgamento da licitação?

**Aula 3 Dia 07 de março, das 14h às 18h**  
**Professora: Alessandra Corrêa Santos**

### **PROCEDIMENTO DO PREGÃO E DA CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO E POR MAIOR DESCONTO, MODOS DE DISPUTA DE ACORDO COM A IN Nº 73/2022, SANEAMENTO DE VÍCIOS NO JULGAMENTO**

13 Quem está vinculado à IN nº 73/2022? Órgãos do Judiciário e do Legislativo podem/devem aplicar essa IN? Órgãos e entidades estaduais, municipais e distritais devem/podem usar o sistema do governo federal ou podem usar outros sistemas?

14 Quando são cabíveis o pregão e a concorrência eletrônicos? O que distingue e o que aproxima o pregão e a concorrência eletrônicos? É possível fazer um pregão com inversão de fases?

15 Quando se aplicam os critérios de julgamento menor preço e maior desconto? Em quais contratações o critério de maior desconto se mostra mais adequado e quais os impactos práticos?

16 Há novidades previstas na IN nº 73/2022 envolvendo temas que merecem destaque. Quais os pontos de atenção nos casos a seguir elencados e os impactos aplicados no procedimento?

- a) Possibilidade de o licitante parametrizar sua proposta (“robô” dentro do sistema)
- b) Exclusão de lances e de proposta pelo licitante e pelo pregoeiro
- c) Envio de documentos de habilitação (inclusive scal) e propostas – Momento do procedimento
- d) Verificação de conformidade da proposta – Momento do procedimento
- e) Condições e valores de inexecutabilidade em obras e serviços de engenharia e em compras e serviços em geral

17 Qual o uso dos modos de disputa aberto, aberto e fechado e fechado e aberto de acordo com a IN nº 73/2022? Quais as cautelas relacionadas ao lance mínimo e aos lances intermediários?

18 De acordo com a IN nº 73/2022, como deve ser conduzida a fase de recursos? Quais os prazos para a apresentação da intenção de recurso, das razões de recurso e das contrarrazões?



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

19 Quais as cautelas na condução da negociação, especialmente quando o orçamento for sigiloso?

20 Qual a disciplina da nova Lei sobre as correções e o saneamento? Quais falhas podem ser corrigidas nas propostas, na habilitação e na planilha? Quais os limites para a correção? Quais as recentes orientações do TCU sobre o tema já conforme o regime da Lei nº 14.133/2021? Qual a previsão da IN nº 73/2022?

**Aula 4 Dia 08 de março, das 14h às 18h**  
**Professor: Manuela Martins de Mello**

### **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: FORMALIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE, DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

21 Contratos formalizados com base no regime antigo podem ser mantidos e prorrogados? Até que momento? Quais as cautelas a serem adotadas por scais e gestores na condução de contrato com base no regime antigo e novo paralelamente?

22 Quais agentes atuam na execução e no acompanhamento dos contratos? Qual a atribuição da autoridade? O que envolve os recebimentos provisório e definitivo? Quais as atribuições dos scais técnico, administrativo e do gestor? A escalização pode ser conduzida por equipe?

23 Em quais casos o instrumento de contrato é obrigatório e quando pode ser substituído? Existe alteração sobre esse tema em relação ao regime anterior?

24 Sobre a duração dos contratos, quais alterações e novidades merecem destaque na nova Lei com relação à determinação dos prazos iniciais, dos prazos máximos e da prorrogação?

25 Quanto aos contratos de fornecimentos e serviços contínuos, quais as cautelas e formalidades a serem observadas a cada exercício e no momento da prorrogação do prazo?

26 Quando são cabíveis as alterações unilateral e por acordo? Qual a diferença entre as alterações qualitativas e quantitativas?

27 Quais os limites para as alterações qualitativas e quantitativas? Quais as novidades sobre os limites para as alterações dos contratos e quais os importantes impactos práticos dessa disciplina? As alterações bilaterais não estão mais sujeitas a qualquer limite? Quais as linhas de entendimento e qual o alinhamento mais seguro nesse momento?

28 Quando o contrato deve ser reajustado, repactuado e revisado? Quais as novidades da Lei nº 14.133/2021 merecem destaque?



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

29 Qual o marco inicial de reajuste por índice de acordo com a nova Lei?

30 Existe preclusão do direito à revisão, ao reajuste e à repactuação? Qual especi especificidade da disciplina do art. 131 merece destaque no que se refere aos reajustes por índice?

31 Quais os impactos da denição da matriz riscos e da cláusula de alocação dos riscos nas alterações e no direito à revisão dos valores pactuados?

### 1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

### 1.8.3. Benefícios Esperados

Com a realização da respectiva ação de capacitação, espera-se que ocorra o desenvolvimento e ampliação das competências relacionadas às atividades de licitações e contratações públicas, com a aplicação das melhores práticas relacionadas ao tema.

### 1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de empresa visando à capacitação e atualização de 6 servidores: Ana Paula Bel, Geraldo Luiz Savi Júnior, Rafael Alexandre Machado, Eduardo Cardoso, Dilene Soares Tavares dos Anjos e Heloisa Helena Bastos Silva Lubke. na temática “DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO SEGURA DA LEI Nº 14.133/2021”, que ocorrerá de 05 a 08 de março de 2024, das 14h às 18h, com carga horária total de 16 horas	6 inscrições	6 inscrições



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	<p>aula, ministradas de forma online e ao vivo , com disponibilidade de acesso por 7 dias após a realização. Os encontros serão distribuídos em 4 dias, com 4 horas de duração cada, nos quais haverá interação entre os professores e os alunos.</p>		
--	---	--	--

### 1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

### 1.10. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor de R\$ 14.904,00; R\$ 2.484,00 por participante. Tal valor é previsto no Plano Anual de Contratações – 2023 – Anexo I, Item 29 – Cursos Inscrição, com valor estimado em R\$ 275.000,00.

## 2. Sustentação de Contrato

### 2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

## 3. Estratégia para Contratação

### 3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **3.3. Modalidade e Tipo de Licitação**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### **3.4. Classificação e Indicação Orçamentária**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### **3.5. Vigência da Garantia (se for o caso) e da Prestação de Serviço**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### **3.6. Gestor da Contratação**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

## **4. Análise de Riscos**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

## **5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação**

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial aos servidores, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### Anexo A - Dados da empresa/profissional a ser contratado

#	Nome
1	<b>Nome:</b> Zênite <b>Razão:</b> Zênite Informações e Consultoria S.A. <b>CNPJ:</b> 86.781.069/0001-15 <b>Site na web:</b> <a href="http://www.zenite.com.br">www.zenite.com.br</a> <b>Telefone:</b> (41) 2109.8666 <b>WhatsApp:</b> (41) 99643.4141 <b>E-mail:</b> evento@izenite.com.br;



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa visando à capacitação e atualização de 6 servidores na temática “DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO SEGURA DA LEI Nº 14.133/2021”, que ocorrerá de 05 a 08 de março de 2024, das 14h às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma online e ao vivo, com disponibilidade de acesso por 7 dias após a realização.

### 2. Fundamentação da Contratação

#### 2.1. Motivação

Necessidade de capacitação e atualização de seis servidores: Ana Paula Bel, Geraldo Luiz Savi Júnior, Rafael Alexandre Machado, Eduardo Cardoso, Dilene Soares Tavares dos Anjos e Heloisa Helena Bastos Silva Lubke, na temática “DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO SEGURA DA LEI Nº 14.133/2021”, dada a complexidade e aplicabilidade dessa matéria, e a evolução legislativa e jurisprudencial do tema.

#### 2.2. Objetivos e Benefícios

Com a realização da respectiva ação de capacitação, espera-se que ocorra o desenvolvimento e ampliação das competências relacionadas às atividades de fiscalização e gestão de contratos de compras e serviços de acordo com a nova lei de licitações (Lei n. 14.133/2021), com a aplicação das melhores práticas relacionadas ao tema.

#### 2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da EJESC	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional
Planejamento estratégico da SGP	



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho
--	---

### 2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 40.462/2023.

### 2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Curso	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de empresa visando à capacitação e atualização de 6 servidores: Ana Paula Bel, Geraldo Luiz Savi Júnior, Rafael Alexandre Machado, Eduardo Cardoso, Dilene Soares Tavares dos Anjos e Heloisa Helena Bastos Silva Lubke. na temática “DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO SEGURA DA LEI Nº 14.133/2021”, que ocorrerá de 05 a 08 de março de 2024, das 14h às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma online e ao vivo , com disponibilidade de acesso por 7 dias após a realização. Os encontros serão distribuídos em 4 dias, com 4 horas de duração cada, nos quais haverá interação entre os professores e os alunos.	6 inscrições	6 inscrições

### 2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.8. Curso: **DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO SEGURA DA LEI Nº 14.133/2021**



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**Empresa:** ZÊNITE Informação e Consultoria S.A.

**CNPJ:** 86.781.069/0001-15.

**Período:** 05 a 08 de março de 2024, das 14h às 18h.

**Carga horária:** 16 h.

**Formato:** online, ao vivo.

**Servidores:** 6 servidores

**Custo unitário:** R\$ 2.484,00

**Custo total:** R\$ 14.904,00

### **DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Aulas 1 e 2 Dias 05 e 06 de março, das 14h às 18h**

**Professor:** José Anacleto Abduch Santos

### **AGENTES RESPONSÁVEIS E SUAS ATRIBUIÇÕES, SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES**

01 Quais os principais atores na condução das licitações e das contratações diretas de acordo com a nova Lei? Quais contratações são conduzidas por agente de contratação, por pregoeiro, por comissão de contratação e por banca específica? Quem é responsável pela condução das dispensas e inexigibilidades? Quais as principais atribuições dessas funções?

02 Qual o papel da assessoria jurídica e da auditoria interna de acordo com a nova Lei de Licitações?

03 A Lei nº 14.133/2021 destacou a importância da segregação de funções. Como dar efetividade a esse princípio, considerando a redução de recursos humanos em algumas estruturas administrativas? O agente que atua no planejamento pode atuar no julgamento ou na escalização do contrato? Como aplicar na prática o princípio da segregação de funções de modo razoável? Qual a orientação do TCU?

### **GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES (ETP, TR, PESQUISA DE PREÇOS E A GESTÃO DE RISCOS)**

04 Quais as novidades sobre governança das contratações? Quais os destaques da Portaria Seges/ME nº 8.678/2021? Essas boas práticas podem referenciar órgãos e entidades municipais e estaduais?

05 O que é Plano de Contratações Anual (PCA)? O que é Plano de Logística Sustentável (PLS)? Qual é sua importância e sua validade? Quais os destaques do Decreto nº 10.947/2022 e da Portaria Seges/ME nº 8.678/2021?

06 Quais as novidades da Lei nº 14.133/2021 com relação à estrutura e às fases do planejamento da contratação?



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

07 Qual o conteúdo mínimo do estudo técnico preliminar (ETP) e do termo de referência (TR)? O que diferencia esses documentos? Quais os pontos de atenção referentes ao conteúdo desses documentos e às boas práticas a serem adotadas em sua elaboração? Quais os destaques da IN nº 58/2022 e da IN nº 81/2022?

08 O ETP ou TR podem ser dispensados em algum caso?

09 O que envolve a análise e a gestão de riscos de acordo com a nova Lei? Qual o entendimento do TCU? Qual a distinção e o conteúdo do mapa de riscos, da matriz de riscos e da cláusula de alocação dos riscos? Quais os pontos de destaque em relação a análises de riscos e o planejamento das contratações?

10 Sobre a estimativa do valor da contratação e da pesquisa de preços na nova Lei, bem como a respeito das novidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na IN nº 65/2021, pergunta-se:

- a) Quais as fontes/parâmetros de pesquisa, o prazo da pesquisa e o número de orçamentos que devem instruir o processo? Podem ser combinados?
- b) Quais as metodologias para a definição de preços estimado e máximo? Conforme a nova Lei, o critério de aceitabilidade de preços para ns de julgamento pode ser o preço estimado ou o preço máximo? Qual a impacto aplicado sobre esse tema?
- c) Quem é responsável pela pesquisa de preços?
- d) Quais são as recomendações diante de grandes variações na cesta de preços pesquisada?
- e) Quais as cautelas e as boas práticas a serem adotadas na realização da pesquisa de preços e quais as recomendações mais importantes do TCU?

11 Segundo a nova Lei, o orçamento pode ou deve ser sigiloso? O que deve sempre ser divulgado no edital? Até que momento do procedimento o orçamento permanecerá sigiloso?

12 Diante de desatualização da pesquisa e do valor estimado, qual deve ser o procedimento a ser adotado? Qual o impacto aplicado no julgamento da licitação?

**Aula 3 Dia 07 de março, das 14h às 18h**

**Professora: Alessandra Corrêa Santos**

### **PROCEDIMENTO DO PREGÃO E DA CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO E POR MAIOR DESCONTO, MODOS DE DISPUTA DE ACORDO COM A IN Nº 73/2022, SANEAMENTO DE VÍCIOS NO JULGAMENTO**

13 Quem está vinculado à IN nº 73/2022? Órgãos do Judiciário e do Legislativo podem/devem aplicar essa IN? Órgãos e entidades estaduais, municipais e distritais devem/podem usar o sistema do governo federal ou podem usar outros sistemas?

14 Quando são cabíveis o pregão e a concorrência eletrônicos? O que distingue e o que aproxima o pregão e a concorrência eletrônicos? É possível fazer um pregão com inversão de fases?



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

15 Quando se aplicam os critérios de julgamento menor preço e maior desconto? Em quais contratações o critério de maior desconto se mostra mais adequado e quais os impactos práticos?

16 Há novidades previstas na IN nº 73/2022 envolvendo temas que merecem destaque. Quais os pontos de atenção nos casos a seguir elencados e os impactos aplicados no procedimento?

- a) Possibilidade de o licitante parametrizar sua proposta (“robô” dentro do sistema)
- b) Exclusão de lances e de proposta pelo licitante e pelo pregoeiro
- c) Envio de documentos de habilitação (inclusive scal) e propostas – Momento do procedimento
- d) Verificação de conformidade da proposta – Momento do procedimento
- e) Condições e valores de inexecuibilidade em obras e serviços de engenharia e em compras e serviços em geral

17 Qual o uso dos modos de disputa aberto, aberto e fechado e fechado e aberto de acordo com a IN nº 73/2022? Quais as cautelas relacionadas ao lance mínimo e aos lances intermediários?

18 De acordo com a IN nº 73/2022, como deve ser conduzida a fase de recursos? Quais os prazos para a apresentação da intenção de recurso, das razões de recurso e das contrarrazões?

19 Quais as cautelas na condução da negociação, especialmente quando o orçamento for sigiloso?

20 Qual a disciplina da nova Lei sobre as correções e o saneamento? Quais falhas podem ser corrigidas nas propostas, na habilitação e na planilha? Quais os limites para a correção? Quais as recentes orientações do TCU sobre o tema já conforme o regime da Lei nº 14.133/2021? Qual a previsão da IN nº 73/2022?

**Aula 4 Dia 08 de março, das 14h às 18h**  
**Professor: Manuela Martins de Mello**

### **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: FORMALIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE, DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

21 Contratos formalizados com base no regime antigo podem ser mantidos e prorrogados? Até que momento? Quais as cautelas a serem adotadas por scais e gestores na condução de contrato com base no regime antigo e novo paralelamente?

22 Quais agentes atuam na execução e no acompanhamento dos contratos? Qual a atribuição da autoridade? O que envolve os recebimentos provisório e definitivo? Quais as atribuições dos scais técnico, administrativo e do gestor? A escalização pode ser conduzida por equipe?



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

23 Em quais casos o instrumento de contrato é obrigatório e quando pode ser substituído? Existe alteração sobre esse tema em relação ao regime anterior?

24 Sobre a duração dos contratos, quais alterações e novidades merecem destaque na nova Lei com relação à determinação dos prazos iniciais, dos prazos máximos e da prorrogação?

25 Quanto aos contratos de fornecimentos e serviços contínuos, quais as cautelas e formalidades a serem observadas a cada exercício e no momento da prorrogação do prazo?

26 Quando são cabíveis as alterações unilateral e por acordo? Qual a diferença entre as alterações qualitativas e quantitativas?

27 Quais os limites para as alterações qualitativas e quantitativas? Quais as novidades sobre os limites para as alterações dos contratos e quais os importantes impactos práticos dessa disciplina? As alterações bilaterais não estão mais sujeitas a qualquer limite? Quais as linhas de entendimento e qual o alinhamento mais seguro nesse momento?

28 Quando o contrato deve ser reajustado, repactuado e revisado? Quais as novidades da Lei nº 14.133/2021 merecem destaque?

29 Qual o marco inicial de reajuste por índice de acordo com a nova Lei?

30 Existe preclusão do direito à revisão, ao reajuste e à repactuação? Qual especi especificidade da disciplina do art. 131 merece destaque no que se refere aos reajustes por índice?

31 Quais os impactos da denição da matriz riscos e da cláusula de alocação dos riscos nas alterações e no direito à revisão dos valores pactuados?

### **2.9. Serviços Adicionais**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.10. Parcelamento e Adjudicação**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.11. Seleção do Fornecedor**

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professores com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso,



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

conforme comprova o currículo a seguir:

### **Alessandra Corrêa Santos**

Advogada. Gerente de Produtos e Coordenadora Editorial das soluções eletrônicas Zênite. Integrante da Equipe Técnica Zênite. Colaboradora da obra Lei de licitações e contratos anotada. (8.; 9. ed., Zênite, 2011; 2013). Autora de artigos jurídicos na área de licitações e contratos administrativos

### **José Anacleto Abduch Santos**

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da Parana Previdência; e Presidente de Comissões Especiais Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor das obras Contratos administrativos: formação e controle interno da execução – com particularidades dos contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados; Contratos de concessão de serviços públicos: equilíbrio econômico-financeiro; e Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Coautor das obras Comentários à Lei nº 12.846/2013: Lei Anticorrupção; e Lei das Estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016. Autor de vários artigos jurídicos.

### **Manuela Martins de Mello**

Advogada. Consultora jurídica na área de licitações e contratos e regime de pessoal. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba. Integrante da Equipe de Consultores e da Equipe de Redação da Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.

#### **2.11.1. Critérios de Habilitação**

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

#### **2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate**

Não se aplica a esta contratação.

#### **2.12. Modalidade e Tipo de Licitação**

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

#### **2.13. Impacto Ambiental**



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A capacitação será realizada na modalidade a distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

### **2.14. Conformidade Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.15. Obrigações da Proponente**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.16. Obrigações do Contratante**

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

### **2.17. Obrigações da Contratada**

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 40.462/2023;
- b) desenvolver o conteúdo do programa e material didático segundo metodologia da educação a distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 40.462/2023.

### **2.18. Custo estimado da contratação**

O custo total da demanda, referente a seis inscrições, é de R\$ 14.904,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cada inscrição é no valor de R\$ 2.484,00 por participante.

## **3. Especificação Técnica Detalhada**

### **3.1. Requisitos Técnicos**

Conforme o item 2.8.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência**

Não se aplica a esta contratação.

### **3.1.2. Códigos SIASG**

CATSERV: 19321

### **3.1.3. Vigência**

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

### **3.2. Modelos de Documentos**

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 20 de dezembro de 2023.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo I – Plano de Fiscalização

### 1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

#### 1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

#### 1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A capacitação para 6 (seis) servidores, Ana Paula Bel, Geraldo Luiz Savi Júnior, Rafael Alexandre Machado, Eduardo Cardoso, Dilene Soares Tavares dos Anjos e Heloisa Helena Bastos Silva Lubke, na temática “DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO SEGURA DA LEI Nº 14.133/2021, que ocorrerá de 05 a 08 de março de 2024, das 14h às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma online, ao vivo.

#### 1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

#### 1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

#### 1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### 1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 14.904,00 (quatorze mil, novecentos e quatro reais), após o cumprimento de todas as obrigações pela contratada. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [capacitacao@tre-sc.jus.br](mailto:capacitacao@tre-sc.jus.br).

### 1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

### 1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

### 1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

### 1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do contrato;

1.11.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do contrato;

1.11.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.1.5. Em caso de reincidência em período inferior a três meses, a infração será classificada em nível imediatamente superior à anterior;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 1.11.1.4.

1.11.3. A sanção estabelecida na alínea “c” do subitem 1.11.2 é de competência do Presidente do TRE-SC.

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido in albis o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.